



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 402

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE TARABAI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DAEE-AUTARQUIA VINCULADA A SECRETARIA DE OBRAS E / MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA / CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

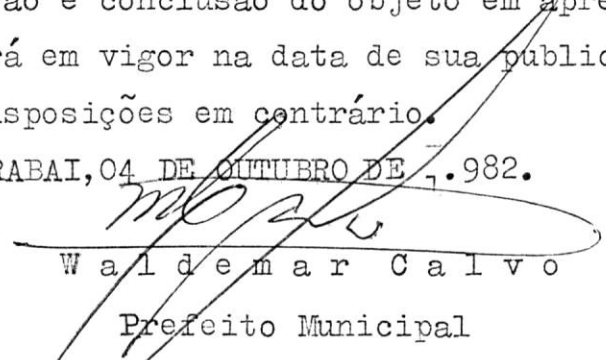
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, convênio para efeito de canalização de / córrego Bandedeirantes, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de CR\$-3.000.000,00-(Tres milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou a través de terceiros a referida obra, nas condições/ estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto - ficando o Departamento isento de quaisquer outras/ colaborações além da estabelecida no referido convênio, para execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 04 DE OUTUBRO DE 1982.


Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA;